

Diário Oficial Número: 27563

Data: 08/08/2019

Título: PORTARIA Nº 563/2019/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15632/#e:15632/#m:1106102>

PORTARIA Nº 563/2019/GP/DETRAN/MT

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo nº. 036/2018/CFISC/DETRAN-MT, ficou comprovado que a conduta do Despachante de Trânsito RELMEN PEREIRA DE PAULA, titular do RELMEN DESPACHANTE (Código 580), inscrito no CPF Nº 889.224.211-34, infringiu ao disposto artigo 10, alínea “k”, da Lei nº 6.076/1992, Resolve:

Art. 1º - Aplicar a RELMEN DESPACHANTE, (Código 580), de acordo com da alínea “a”, do Art. 12 da Lei 6076/1992, a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.

Art. 2º - Cientificar o referido Processado, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com art. 18 da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2019.

Augusto S. S. Cordeiro

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

Original Assinado*